

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
EDITAL INTERNO SIMPLIFICADO

SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONCESSÃO DE BOLSA DE APOIO TÉCNICO-ACADÊMICO

EDITAL n.º 22/2025 - PROAES/UFRRJ

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (Proaes) torna público o lançamento do presente Edital e convoca os discentes regularmente matriculados no curso de graduação presencial da UFRRJ **de Psicologia** que estejam cursando a partir **do 3º (terceiro) período** a participarem do processo de seleção pública, para concessão de, 01 (uma) bolsas de apoio técnico-acadêmico, e composição de quadro de reserva, para atuar junto ao PROJETO “PLANTÃO PSICOLÓGICO: ACOLHIMENTO E PREVENÇÃO”. A base legal são as diretrizes estabelecidas nesse regulamento, bem como o Decreto nº 7.234 de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, o Decreto 7.416, de 30 de dezembro de 2010, que regulamenta a concessão de bolsas para desenvolvimento atividades de ensino e extensão universitária, e a Deliberação nº13, de 27 de fevereiro de 2012, que regulamenta o acúmulo de bolsas da UFRRJ.

1. DOS FINS

O Edital destina-se a identificar e selecionar discentes do curso de graduação **de Psicologia** da UFRRJ, que estejam cursando a partir **do 3º (terceiro) período**, que comprovem vulnerabilidade socioeconômica, e que tenham disponibilidade de atuarem no horário integral, visando à oferta de apoio financeiro pelo **desempenho de atividades do Projeto “Plantão Psicológico: Acolhimento e Prevenção”**.

2. DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo será realizado **on-line**, por uma Comissão instituída por portaria emitida pela Proaes para esse fim, constituída por 03 membros tendo como presidente o orientador do projeto aprovado e com validade de 01 (um) ano.

2.1. Das Inscrições

2.1.1. A inscrição para o processo de seleção dos bolsistas deverá ser realizada com envio de cópias digitais dos documentos para carlavicente@ufrj.br de **11 a 15 de agosto de 2025**. O presente Edital será disponibilizado nas páginas institucionais da PROAES, na página da UFRRJ e no mural de setor de atuação do bolsista.

2.1.2. A documentação a ser enviada, em formato PDF, através do e-mail carlavicente@ufrj.br :
a. Atestado de matrícula, com a planilha de horários do período 2025-2;

b. Histórico escolar informativo atualizado;

c. **Para comprovação de vulnerabilidade** os atuais bolsistas de outras modalidades de bolsas e beneficiários do PNAES emitidas dos setores responsáveis por estas bolsas. Para tanto serão consideradas as seguintes declarações de bolsas/auxílios: alimentação, alojamento, acessibilidade, transporte, moradia, apoio didático-pedagógico, inclusão digital, equipamentos de tecnologia assistiva, creche, apoio técnico e esporte; **Ou** Carta de próprio punho elaborada pelo estudante informando que entrou na universidade na modalidade cota de renda do SISU (a renda per capita será auferida pela equipe da Proaes se o estudante for selecionado); **Ou** Carta de próprio punho elaborada pelo estudante informando sua vulnerabilidade socioeconômica (a renda per capita será auferida pela equipe da Proaes se o estudante for selecionado);

e. Declaração de não acumulação de bolsas incompatíveis (modelo em anexo);

f. Conta corrente no nome do próprio estudante, **sendo vedada a indicação de contas do tipo salário, conjunta e poupança.**

g. Carta de apresentação com as motivações para atuar no desempenho de atividades relacionadas ao Plantão Psicológico, principalmente na função de plantonista.

h. Currículo com comprovantes de participação acadêmica (encontros estudantis, semanas acadêmicas, congressos, pesquisas, cursos, oficinas, eventos culturais etc.), se houver.

2.2. Os Critérios

Somente será considerado apto a participar do processo seletivo, o candidato que preencher os seguintes critérios:

- A. Estar regularmente matriculado nos cursos de graduação e estar cursando a partir do 3º (terceiro) período, comprovadamente;
- B. Disponibilidade, comprovada na tabela de horários, para cumprir a carga horária exigida de **20 horas semanais** compreendida de segunda à sexta de 08h às 20h e sábados de 08h às 13h.
- C. Estar matriculado em, no mínimo, 3 (três) disciplinas no período previsto para vigência da bolsa;
- D. Ter livre o horário de terças e quintas-feiras de 17 às 20 horas para as supervisões.
- E. Ter boa internet em casa e ambiente com privacidade para a realização dos plantões psicológicos.

2.3. Das etapas

A seleção será constituída das seguintes etapas:

- A. Entrega e análise da documentação – eliminatória e classificatória. Serão chamados a participar da segunda etapa desta seleção, os candidatos classificados até a 10ª (décima) colocação desta etapa. **O resultado da primeira etapa, bem como, os dias e horários das entrevistas serão enviados por e-mail aos selecionados, no dia 19/08/2025 até às 18h e será afixada listagem no próprio setor para conhecimento público.**
- B. Entrevistas serão realizadas no dia **21 de agosto de 2025**, quinta-feira, de modo **on-line**, dentro dos horários compreendidos entre 11h e 17h, individualmente, no tempo de 20 minutos para cada candidato. O link será enviado às 10 horas por e-mail.

2.4. Da avaliação dos documentos

A avaliação dos documentos consiste na verificação da procedência e fidedignidade das informações constantes. O candidato que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos, na forma prevista neste Edital, estará automaticamente eliminado do processo seletivo. Na ausência de comprovação, a atividade incluída no currículo

não será pontuada. Não será aceita a inclusão de documentos após o prazo estipulado no Edital e a avaliação da documentação será de acordo com os seguintes parâmetros:

Atividades	Pontuação	Total
Carta de Intenção – clareza, objetividade, capacidade de expressão escrita, conhecimento e intensão.	30 pontos	
Análise de Currículo – participação em atividades e eventos acadêmicas diversas. (Por semestre de atividade).	2 pts cada (Máximo 20 pontos)	
Análise de Currículo – atividades de pesquisa nas áreas do edital (estágios, bolsas de IC/IC voluntária e afins), por semestre de atividade.	2 pts cada (Máximo 20 pontos)	
Análise de Currículo – atividades de extensão nas áreas do edital (estágios, bolsas e afins), por semestre de atividade.	2 pts cada (Máximo 20 pontos)	
Publicação de resumos e afins.	0,1 cada (Máximo 10 pontos)	
TOTAL DE PONTOS (máximo 100 pontos)		

2.5. Da banca examinadora:

Prof. Dra. Carla Cristine Vicente (Presidente)
 Prof. Dra. Ana Cláudia de Azevedo Peixoto (Examinador)
 Prof. Dr. Ronald Clay dos Santos Ericeira (Examinador)

2.6. Dos resultados:

O resultado da segunda etapa e do resultado geral, bem como, dos candidatos selecionados para bolsista de apoio técnico do projeto Plantão Psicológico, serão enviados por e-mail até o dia 28/08/2025 até às 18h e será afixada listagem no próprio setor para conhecimento público.

2.7. Do envio da documentação:

A documentação completa deverá ser enviada até o **dia 02/09/25** para fins de cadastramento no sistema e início imediato das atividades.

B. A avaliação da entrevista será de acordo com os seguintes parâmetros:

Parâmetros avaliados	Pontuação	Total
1. Iniciativa e comportamento proativo no âmbito de atuação	20 pontos	
2. Capacidade de ouvir e conversar	20 pontos	
3. Capacidade Administrativa/Organização/Disponibilidade de Tempo	20 pontos	
4. Capacidade de expressão	20 pontos	
5. Conhecimento a respeito da área de atuação do Projeto	20 pontos	
TOTAL DE PONTOS (máximo 100 pontos)		

2.5. Do resultado

O resultado final será divulgado, por e-mail, aos classificados, no dia **28 de agosto de 2025** até as 20h. O cadastro do bolsista aprovado no formulário online será realizada no período **de 15 de a 19 de setembro de 2025**.

A vigência da bolsa será de 12(doze) meses, podendo ser renovada por interesse da equipe de orientação do projeto, em conformidade com a vigência e renovações do projeto, mediante

justificativa do orientador e com a apresentação de indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico do estudante, neste sentido ter sido aprovado (AP) em 50% das disciplinas/créditos em que esteve matriculado nos períodos de vigência da bolsa. Durante o período regulamentar de recesso escolar constante no calendário acadêmico vigente da UFRRJ as bolsas serão suspensas, exceto para projetos que desenvolvam atividades de cuidado de animais e plantas vivas.

Observação: As vagas decorrentes de cancelamento, perda de bolsa por sanção disciplinar ou outros motivos não previstos serão preenchidas por estudantes que constam nas listas de espera a partir desse processo seletivo.

3. VALOR DAS BOLSAS

Para carga horária de **20 horas**, o valor da bolsa é de **R\$ 800,00** de acordo com as Normas vigentes na Portaria nº380/GR de 24 de abril de 2014.

4. DAS ATIVIDADES SUPERVISIONADAS A SEREM DESENVOLVIDAS

- Participação em treinamento para discentes selecionados, por meio de leitura e encontros online com a coordenadora do projeto.
- Organização, planejamento e execução do plano de estudos.
- Contato com os clientes (comunidade interna da UFRRJ e comunidade externa – população de Seropédica e adjacência).
- Realização dos plantões psicológicos.
- Participação em reuniões de supervisão.
- Escrita de relatórios dos plantões realizados.
- Tarefas relacionadas a secretaria de um serviço de plantão psicológico.
- Participação em eventos relacionados.
- Criar, organizar e participar de atividades científicas e organizacionais do projeto.

5. DO CANCELAMENTO DA BOLSA

As bolsas poderão ser canceladas a qualquer momento, considerando as seguintes condições:

- A. A não apresentação de relatório técnico relativo às atividades desenvolvidas pelo bolsista, acarretarão cancelamento da bolsa;
- B. Conclusão do curso de graduação;
- C. Desempenho acadêmico inferior a 50% das disciplinas/créditos cursados após o início da vigência da bolsa;
- D. Trancamento ou cancelamento de matrícula;
- E. Abandono do curso;

- F. Esgotamento do prazo relativo ao tempo mínimo para integralização curricular, estabelecido nas presentes normas da Instituição;
- G. Prática de atos não condizentes com o ambiente universitário, conforme critérios adotados no Termo de Compromisso a ser assinado por todos os bolsistas;
- H. Transgressão disciplinar grave;
- I. Mobilidade acadêmica;
- J. Não cumprimento das determinações estabelecidas pelo orientador;

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

A Pró-reitoria de Assuntos Estudantis reserva-se o direito de propor sindicância ou ainda resolver os casos não previstos neste edital sobre as informações prestadas, bem como rever em qualquer momento o benefício concedido ao discente, se comprovada má fé nas informações.

É permitida a acumulação da bolsa de apoio técnico somente com outra modalidade de auxílio permanência.

Alunos submetidos às sanções disciplinares comprovadas perderão, automaticamente, o direito a bolsa deste programa.

Os recursos para bolsas serão creditados por transferência ou diretamente na conta corrente dos candidatos selecionados, após a aprovação da Pró-Reitoria de Assuntos Financeiros e Departamento de Contabilidade e Finanças.

Seropédica, 04 de agosto de 2025.

(a) Prof^a. Joyce Alves

Pró-reitora de Assuntos Estudantis da UFRRJ

Anexo I

Declaração de não acumulação de bolsas incompatíveis

Eu _____, matrícula nº _____, CPF nº _____, declaro, para fins de participação na seleção para Bolsista de Apoio Técnico Acadêmico junto à Proaes, que não acumulo outra bolsa incompatível com esta modalidade.

ASSINATURA